DIREITO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE NUMA GESTÃO DEMOCRÁTICA

ROSENIL CANDIDO PACHECO

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso busca abordar o Direito à Educação previsto constitucionalmente e quais os meios para a garantia de uma educação de qualidade. Tem como ponto principal de discussão sobre a qualidade do ensino previsto no artigo 206, VII, da Carta Magna. Para demonstrar a importância desse direito, utilizaremos o método dedutivo e técnica da documentação indireta, por meio dos recursos bibliográficos. Apresenta-se uma breve exposição sobre a evolução histórica da educação no Brasil, demonstrando que a educação formal sempre foi privilegiada às classes dominantes, ficando a maioria do povo à margem do ensino sistemático-científico, o que resultou em graves problemas sociais e educacionais até os dias de hoje. Enfoca-se o direito à educação com qualidade. Para tal discute o que vem a ser qualidade na educação e como poderia ser definida, expondo alguns obstáculos com uma breve explanação sobre alguns dos problemas causadores da falta de qualidade no ensino público, sugerimos, sob uma nova ótica, algumas alternativas que podem ajudar na busca de uma melhor qualidade para educação.

Palavras- Chave: Direito; Educação; Gestão democrática; Constituição; Qualidade.

ABSTRACT

This Course Completion Work seeks to address the Constitutional Right to Education and what are the means to guarantee quality education. Its main point of discussion is the quality of education provided for in article 206, VII, of the Magna Carta. To demonstrate the importance of this right, we will use the deductive method and technique of indirect documentation, through bibliographic resources. A brief exposition on the historical evolution of education in Brazil is presented, demonstrating that formal education has always been privileged to the dominant classes, leaving most of the people on the sidelines of systematic-scientific education, which resulted in serious social and educational problems until nowadays. It focuses on the right to quality education. To this end, it discusses what quality is in education and how it could be defined, exposing some obstacles with a brief explanation of some of the problems that cause the lack of quality in public education, we suggest, from a new perspective, some alternatives that can help in the search for a better quality of education.

Keywords: Law; Education; Democratic management; Constitution; Quality.

INTRODUÇÃO

A permanência na escola constitui-se no maior desafio da educação escolar brasileira, porque os indicativos de exclusão ainda ilustram de forma constrangedora as resenhas estatísticas. Sabemos que o direito à Educação não é mais tão só o direito à vaga, mas é o direito ao ingresso, à permanência e ao sucesso. Destacamos que a necessidade da implementação dos projetos governamentais destinados ao auxílio a famílias carentes, já que, na maioria absoluta das vezes, a promoção social de uma criança ou adolescente implicará resgatar para a cidadania também os seus familiares. Observa-se também que o sistema educacional se constitui juntamente com a família em extraordinária agência de socialização do educando para que fique longe da marginalização. Diante desta realidade o presente artigo tem como objetivo demonstrar a importância da educação para diminuir as desigualdades existentes. Neste contexto, a educação continua sendo considerada um dos instrumentos privilegiados para erradicar a pobreza e para prover de igualdade de oportunidades aos cidadãos.

Este estudo está estruturado a partir de uma abordagem qualitativa com uma investigação subsidiada por uma pesquisa bibliográfica, pretende contribuir de forma precisa e atualizada, o procedimento adotado foi à elaboração de uma pesquisa qualitativa e exploratória, realizada através de leitura e releitura bibliográficas que se constituíram os caminhos da proposta de trabalho.

Como procedimentos metodológicos para a realização deste trabalho adotou-se a pesquisa bibliográfica, na qual selecionaremos referenciais teóricos, resumos, leituras analíticas, comparativa através da Internet e ao final a elaboração e escrita do artigo. Para tanto utilizamos de método dedutivo, partindo do fato geral, qual seja educação, até chegar ao ponto central do trabalho, que seria a qualidade da educação pública.

O tema foi escolhido por contribuir com embasamentos teóricos sobre as principais políticas públicas na educação. Nessa visão, a educação condiciona o modo de vida de um povo, onde educar e governar são sempre práticas inacabáveis para os pesquisadores e educadores, assim como sua reflexão e crítica sobre essas práticas.

As práticas educativas, os princípios e valores apoiados na aprendizagem de todos os alunos, são ferramentas para que a marginalização não ocorra no âmbito escolar, acrescentando que é dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a

capacidade de cada um. (art. 208, V). Portanto, a Constituição garante a todos o direito à educação e ao acesso à escola, não podendo excluir nenhuma pessoa em razão de sua origem, raça, sexo, cor, idade, deficiência ou ausência dela. Além do aprendizado dos conteúdos formais, a aquisição de sociabilidade e o exercício da cidadania.

As condições para a construção de uma sociedade democrática, com justiça social, dependem da universalização do ensino básico com qualidade, mantendo-se todos, principalmente crianças e adolescentes, nos bancos escolares. Não devemos esquecer que além do sistema educacional temos também a saúde, segurança, habitação, que levam um país a marginalização.

Na busca pela gestão democrática da gestão educacional a educação no Brasil vem suscitando discussões em muitas vertentes, inclusive a gestão democrática do ensino público no Brasil.

1. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

No presente trabalho, destacam-se alguns elementos que caracterizam esta discussão. Num primeiro momento, apresenta-se um sucinto histórico sobre a gestão democrática da educação, mostrando o movimento da sociedade brasileira e dos profissionais da educação para incorporá-la, como um princípio, na legislação brasileira e a busca em efetivar sua prática nos sistemas públicos de ensino. O segundo momento traz à discussão de alguns autores sobre a temática.

A Constituição Federal de 1988 já apontava para modificações necessárias na gestão educacional, com vistas a imprimir-lhe qualidade. Do conjunto dos dispositivos constitucionais sobre educação, é possível inferir que essa qualidade diz respeito ao caráter democrático, cooperativo, planejado e responsável da gestão educacional, orientado pelos princípios arrolados no artigo 206 da mesma. Entre estes, colocam-se a garantia de um padrão de qualidade do ensino e a gestão democrática deste (BRASIL, 1988).

De acordo com CASASSUS, (2002) “As políticas públicas precisam priorizar o combate às desigualdades sociais e um grande passo é promover a educação de qualidade como um Direito Social”. Acreditar que o pouco que se tem feito é suficiente é concordar com que uns podem ser profissionais qualificados e outros não, é estimular a violência pelo anelo da fome.

Ainda segundo o autor “A exclusão social estende uma raiz por uma extensão muito longa, enquanto que o combate à exclusão é priorizar investimentos públicos tornando todos, partes de mais homogêneas”. A exclusão social é marcada por uma série de fatores, mas com certeza o princípio educacional é um dos pilares que propicia a tal. A educação é vital para a conquista do desenvolvimento econômico de um país. Os mais bem sucedidos em todas as áreas são aqueles que têm acesso à educação e consegue romper com as limitações. Ter políticas públicas que priorize a educação é vantagem não somente para o educando mais para o país como um todo, pois o alto índice de criminalidade está associado à baixa escolaridade, bem como o desemprego e seus efeitos em cascata. (CASASSUS, p. 34, 2002).

A educação é essencial para a conquista do desenvolvimento socioeconômico de um país. É por este motivo que os países desenvolvidos possuem altos índices de escolarização. Podemos afirmar que a educação está entre as atitudes mais importantes de uma sociedade. Porém, a nível nacional, nos encontramos diante de um quadro histórico educacional extremamente diversificado. Uma grande porcentagem da população brasileira ainda é privada da educação escolar, sem acesso a informações elementares, isto, se dá principalmente as condições socioeconômicas de nosso país, pois vivemos em sociedade onde nem todas as pessoas têm oportunidades educacionais iguais. Segundo CARNOY (2003 p. 254), as novas formas de organização do processo produtivo impuseram modificações nas relações de trabalho e nas atividades profissionais. Essas mudanças exigiram uma elevação no nível de qualificação profissional que deveria ocorrer por meio da educação. Os países periféricos foram obrigados pelos organismos internacionais a aumentarem os gastos com a educação para capacitar sua população e torná-la mais instruída.

A qualidade dos serviços educacionais é medida por meio da comparação entre vários países, mas a qualidade é pautada nas disciplinas científicas, como matemática, línguas e nas tecnologias da comunicação. A cultura baseada na valorização comercial das pessoas e bens gera a marginalização de uma grande parcela da humanidade.

Norteiam a busca desse padrão de gestão educacional os princípios de focalização, flexibilização e mobilização. Na verdade, trata-se de princípios que têm dirigido a ação do Estado na área social, segundo critérios político-econômicos postos pelo ajuste estrutural.

Ao estabelecer a gestão democrática como um princípio, a Carta Magna institucionaliza práticas já existentes de participação e descentralização em muitos sistemas de ensino público. Algumas dessas práticas, inclusive, são amparadas por instrumentos legais. Como exemplos de algumas experiências democráticas.

Segundo Paro (2001), “a opção democrática denota a possibilidade para a mundialização econômica e também para a educação”. Nesta conjuntura a educação no

panorama mundial passa a se orientar sob novos paradigmas com estratégias de políticas locais para abarcar o contexto social na educação. Para tanto falar em gestão democrática é acreditar em uma educação com relevância social e em uma escola construída a partir de uma ação coletiva. Assim, se o propósito é formar cidadãos participativos e responsáveis, a gestão democrática é a política mais necessária para o gestor escolar. Só a partir da ação do gestor, da participação da comunidade interna e externa que será possível desenvolver e vivenciar a democracia no dia- a – dia da escola e levá-la a considerar a participação entre toda comunidade.

É importante ressaltar que essa incorporação não ocorreu de forma passiva, pelo contrário, resulta de embates entre a Assembleia Constituinte e os movimentos dos educadores, fortalecidos pela participação da sociedade brasileira na reivindicação por uma escola pública e por melhores condições de trabalho e remuneração dos professores.

Segundo Gadotti (2001, p. 219) consequentemente, a política educacional brasileira pauta-se por uma racionalidade instrumental e utilitarista da educação. Por um lado, vista como ferramenta da competitividade e condição de desenvolvimento econômico e de inserção do País na "nova" ordem econômica mundial. Por outro, vista como ferramenta da governabilidade, condição de produção da cidadania requerida pela sociabilidade capitalista em configuração inclusive para a consolidação da ordem democrática requerida pela mesma.

A partir dessas diretrizes, delineia-se qual qualidade e equidade do ensino a gestão educacional deverá garantir o que e o quanto se vai descentralizar, o significado e os limites da autonomia de gestão, assim como são criados os caminhos e as possibilidades para a privatização e para o controle centralizado da qualidade do produto, dimensionada especialmente em termos de custo-benefício. A direção, o próprio caráter, as formas de realização e os critérios de qualidade da "reordenação" da gestão educacional são condicionados, em grande parte, pela função maior que se tem em vista para a educação: a de "ferramenta da competitividade e da governabilidade democrática".

Entrega-se ao mercado a incumbência de satisfazer necessidades sociais e reintegrar as maiorias socioeconômicas e politicamente marginalizadas, sem levar em conta a realidade de sua estrutura e realização nos âmbitos nacional, regional e mundial.

1.1 Análise dos Referenciais Teóricos

A análise dos referenciais teóricos demonstra que as Políticas Públicas envolvem todos os grupos de necessidades da sociedade civil, que são as Políticas Sociais, estas determinam o padrão de proteção social implementado pelo Estado, voltadas em princípio, à redistribuição dos benefícios sociais (INEP, 2006, p. 165), dentre eles o direito a educação. Para que este direito seja garantido com qualidade e de forma universal é implementada a Política Educacional.

Concordamos com CHAUÍ, (1986) quando diz que a exclusão social estende uma raiz por uma extensão muito longa, enquanto que o combate à exclusão é priorizar investimentos públicos tornando todos, partes de mais homogêneas. A exclusão social é marcada por uma série de fatores, mas com certeza o princípio educacional é um dos pilares que propicia a tal. A educação é vital para a conquista do desenvolvimento econômico de um país.

Entendemos que a educação é essencial para a conquista do desenvolvimento socioeconômico de um país. É por este motivo que os países desenvolvidos possuem altos índices de escolarização. Podemos afirmar que a educação está entre as atitudes mais importantes de uma sociedade. Porém, a nível nacional, nos encontramos diante de um quadro histórico educacional extremamente diversificado.

Segundo Adorno (1995, p. 121-122). “à contribuição da Educação Emancipadora, neste sentido, é de trazer um olhar crítico sobre a sociedade capitalista, analisando-a como um sistema de classes, na busca de fomentar uma consciência acerca do papel político e econômico que a maioria da população exerce nesta sociedade”. Isso corresponde a uma compreensão em que não se distingue teoria e prática, Educação e sociedade, e que, considera perfeitamente factível estabelecer uma relação entre a situação objetiva dos segmentos oprimidos da população, e a consciência sobre as necessidades e sobre as tarefas futuras da classe trabalhadora.

Uma grande porcentagem da população brasileira ainda é privada da educação escolar, sem acesso a informações elementares, isto, se dá principalmente as condições socioeconômicas de nosso país, pois vivemos em sociedade onde nem todas as pessoas têm oportunidades educacionais iguais.

Sabe-se que a escola tem um impacto muito forte no rendimento acadêmico dos alunos, de acordo com, o rendimento escolar vai muito além das fronteiras da instituição escolar. Este rendimento decorre do ambiente familiar, dos recursos investidos pela família, do convívio social, do acesso a informação, pois, quando os pais têm um nível de escolaridade maior, eles têm mais conhecimento, automaticamente mais condições de acompanhar os filhos em suas tarefas escolares.

Podemos considerar, portanto, a proposta de Educação emancipadora como uma proposta que deve ser incluída no contexto mais amplo da luta da classe trabalhadora, mas que pretende abrir espaços de diálogo

acerca das contradições expostas pelo capitalismo, voltados para o avanço da consciência de professores, alunos e comunidade, em uma proposta que dê conta de refletir sobre as necessidades inscritas na vida das camadas populares, tendo como norte, a desnaturalização da desigualdade social.

Neste sentido, o trabalho progressista dos professores não encontra seus limites nas paredes de uma sala de aula, pelo contrário, inicia-se pelas relações com os alunos e se estende pela mobilização acerca de melhores condições de atuação profissional. Isto inclui um diálogo voltado para uma reflexão em torno do impacto que esta dinâmica social exerce na atuação docente, da necessidade de mobilização e organização dos docentes nas críticas às reformas neoliberais e à própria resistência às mudanças - fator característico da nossa sociedade -, na melhoria das suas condições de trabalho e de planos de carreiras mais consistentes e bem remunerados (FREIRE, 2001; 2003).

O que se percebe na educação são prioridades que são substituídas por outros interesses. No entanto os esforços são a nível mundial tem buscado atenuar a diferença entre o que têm e os que não têm. É preciso reconhecer que o país avançou significativamente na assistência aos necessitados, todavia é preciso mais investimento no que é base da desigualdade social. A distribuição de cestas básicas é paliativa para matar a fome e isto é o que muitos governos têm feito, porém é necessário investir na sociedade para que tenha sua fonte de renda gerando meios de subsistência do indivíduo no grupo. Isto é um sistema complexo mais perfeitamente viável dependendo de iniciativas públicas onde a educação é mola mestra. Todos os segmentos da sociedade precisam estar envolvidos na transformação cultural de um povo. As políticas públicas precisam assistir a grupos e entidades que luta contra esta segregação social que se perpetua por todas as nações.

Em primeiro lugar, entendemos que nenhuma política educativa pode ser efetiva como estratégia de luta contra a pobreza se não leva em conta os efeitos da pobreza sobre a educação. Essa omissão persistente nas diferentes aproximações de política educativa não só torna relativa a centralidade da educação como mecanismo de ruptura da pobreza Inter geracional, mas ainda explica por que em tantas ocasiões políticas pensadas para os coletivos mais desfavorecidos os resultados são medíocres.

Para que possam constituir referencial às ações ante pobreza, os modelos propostos, especificados de acordo com situações sociais previamente analisadas e interpretadas, posicionam-se, com relação a programas ou projetos, em nível de maior generalidade.

A Educação como Direito Social na Constituição Federal reza no seu Art. 6º, que são direitos sociais: a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados. No Art. 205: A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Assim, o gestor escolar deve ser um profissional com consciência crítica do trabalho que desenvolve que realize planejamento, através de ações participativas e coletivas em que a avaliação dos resultados envolva todos os responsáveis pelo processo de ensino. Esta forma de gerir possibilita uma permanente reflexão sobre as metas da escola, enquanto instituição de ensino, comprometida com os resultados da aprendizagem.

A LDB, ao estabelecer as diretrizes nacionais para os sistemas de ensino, limita a gestão democrática à participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico e das comunidades escolar e local no conselho escolar. Talvez por respeito à autonomia dos sistemas de ensino, ou porque o assunto é muito polêmico, nada aponta com relação à eleição de diretores da escola. Aceitando que a escola pública pertence aos cidadãos, a participação da comunidade na escolha dos dirigentes escolares se torna relevante. Afinal, o compromisso, a lealdade do dirigente, tende a apontar para a direção de onde deriva seu poder. A eleição do dirigente escolar por sua comunidade seja diretamente ou por meio do conselho escolar, não é suficiente para garantir gestão democrática, mas seguramente é importante e necessária.

O significado dos Conselhos Escolares, concebidos pela LDB, na educação básica, parte do mesmo pressuposto de expressar a voz da sociedade, como exercício de poder, via participação, das "comunidades escolar e local" (LDB, art.14). Sua atribuição é dizer ao governo (da escola) o que a comunidade quer o que deseja ver feito, deliberando e aconselhando os dirigentes, no que julgarem prudente, sobre as ações a empreender e os meios a utilizar para o alcance dos fins da escola.

ADORNO (1995) nos lembra que um ponto de vista é apenas a vista desde um ponto. A visão do todo, seja do sistema municipal de ensino, seja da escola, requer a vista desde os diferentes pontos: dos dirigentes, dos professores, dos funcionários, dos pais, dos estudantes e dos outros atores sociais aos quais as instituições educacionais pertencem. O conselho será a voz e o voto dos diferentes atores sociais desde os diferentes pontos de vista, deliberando sobre a construção e a gestão de seu projeto político-pedagógico.

O significado da representação nos conselhos permanece, entre nós, sendo uma questão polêmica, que envolve as formas de

representação e o papel dos representantes nos conselhos. É preciso distinguir, claramente, o espaço de defesa dos interesses corporativos do espaço de defesa dos interesses coletivos, distinguir os objetivos do todo social e de suas partes. Os interesses corporativos têm seus espaços próprios de afirmação. Um conselho de educação se situa no espaço dos interesses coletivos, do projeto educacional fundamentado na nacionalidade, na cidadania, que requer uma visão do todo, construída desde os diferentes pontos de vista das categoriais sociais. Isso requer visão de nacionalidade e sensibilidade política, situando o interesse coletivo acima dos interesses das categorias. Espaços para representação hegemônica são antagônicos à natureza de um conselho, uma vez que esta consagraria a prevalência da visão a partir de um "ponto de vista"

Segundo Oliveira (2001), mudar a concepção de pertença do bem público é essencial para o efetivo exercício da cidadania, que se fundamenta na autonomia e na participação, como exercício de poder, e ambas, por sua vez, fundamentam o princípio da gestão democrática da educação pública. Essa mudança de paradigma a Constituição e a LDB já instituíram, mas, para que o novo paradigma tome efetivamente o lugar do velho, a caminhada das práticas sociais requer insistência, persistência e presença na consciência dos cidadãos.

O primeiro desafio seria implantar as pedagogias participativas. E por que são desafiadoras? Simplesmente porque formam a pedagogia da gestão democrática. A construção de uma comunidade democrática vai muito além de uma ou outra prática democrática. Para Gadotti, (2006), este desafio não consiste somente em conscientizar as pessoas, mas a raiz da ideologia democrática deve estar na cultura da comunidade. O ambiente escolar deve estimular e conceder oportunidades para que todos participem da construção da escola, a começar pelos alunos, pois, a "escola precisa formar o cidadão, mas não apenas para ele entrar no sistema, mas para mudar. Para isso, ela não só precisa ensinar, mas aprender a ser democrática, juntamente com a população" (GADOTTI, 2006).

A pedagogia participativa precisa ser a fonte de energia do trabalho docente e pedagógico da instituição, de modo com que práticas autoritárias já não mais se façam presentes, São necessários que autonomia e participação sejam princípios pedagógicos da escola. Ainda que não tenha forças suficientes para transformar a sociedade, a escola pode contribuir para a mudança, assumindo a posição de propulsora da democracia. Estimular as famílias a participarem da gestão educacional, acompanharem os filhos no cotidiano escolar e incentivá-las a levarem a pedagogia participativa para o convívio familiar das crianças, torna-se fundamental para a construção de uma comunidade democrática e para o fortalecimento dessa pedagogia. As crianças precisam, também, de aprender a tomar decisões, pois ninguém aprende a fazer escolhas se sempre existirem pessoas que façam isso por nós. Aprendemos a decidir tomando decisões.

O segundo desafio abrange a inclusão dos alunos da educação básica como sujeitos participantes dos conselhos escolares e equivalentes. Para se construir a gestão democrática, é preciso envolver a participação dos estudantes no controle social, deve-se começar incluindo os alunos desde a educação infantil na gestão da educação. As estruturas dos espaços de controle social estão excluindo as crianças, sobretudo os estudantes da educação infantil.

O terceiro desafio toca na questão da participação social, aquilo que Gadotti (2014) aponta como sendo espaços do controle social. Estes espaços precisam se apropriar da participação popular de modo a se transformar naquilo que denomina de dispositivo discursivo, Carnoy, (2002) de signo ideológico, ou seja, os mecanismos que funcionam por representação necessitam representar as diferenças culturais e sociais no caso dos conselhos escolares, dos sujeitos das comunidades escolares e no caso do conselho municipal e das conferências, da população do município.

E o quarto desafio refere-se à implementação do Plano Nacional de Educação – PNE. As políticas públicas que forem postas em prática a partir do PNE são fundamentais para que a sociedade brasileira tenha uma educação de qualidade e democrática, por isso é fundamental o cumprimento de todas as metas previstas no plano. É imprescindível pensar no conjunto de metas do PNE. E no que tange a gestão democrática, o cumprimento das metas 19 e 20 são essenciais para que se estabeleça uma ampla participação da sociedade na educação. Os três desafios que foram colocados anteriormente dependem muito destas duas metas.

De certa forma, ela contempla a melhoria das estruturas dos espaços de participação social e fomenta a participação popular tendo como estratégias: incentivar a elaboração de legislação para a gestão democrática nas escolas, com participação da comunidade na escolha da direção; a formação de conselheiros; criar fóruns permanentes de educação; estimular a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associação de pais garantindo estrutura e condições para o funcionamento; constituir e fortalecer os conselhos escolares e municipais assegurando funcionamento autônomo; ampliar a participação dos sujeitos da comunidade na formulação dos projetos políticos pedagógicos (na LDB previa somente os profissionais); favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e financeira; e desenvolver a formação dos diretores e gestores escolares.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Brasil alcançou recentemente avanços importantes em relação à ampliação do acesso a todos os níveis e modalidades educacionais. Porém, os desafios ainda são muitos, considerando a baixa escolaridade média da população e a desigualdade educacional no país.

Evidencia-se que modificar a organização e reordenar a gestão da educação foi problemas que compareceram recorrentemente na discussão da política educacional brasileira, em diferentes momentos históricos, pondo em pauta temas como descentralização, municipalização.

Percebe-se que a construção de uma educação como exercício de diversidade efetiva para o Brasil demanda a elaboração de estratégias políticas que contemplem todo o setor da educação nas suas diversas dimensões e níveis e segmentos que compõem a sociedade brasileira, considerando suas necessidades específicas de aprendizagem, para que efetivamente sejam atendidas as múltiplas demandas da sociedade. É preciso reconhecer a diversidade sem negar ou marginalizar.

Oferecer a "Educação para Todos" demanda mais do que propor um sistema de ensino único. É preciso atender as diferentes demandas, necessidades e uso da escolaridade nas diferentes populações e regiões.

São muitos os fatores que tornam o acesso à educação um desafio para muitos brasileiros. Pobreza, disparidade de gênero, isolamento geográfico, dentre outros. Agravando ainda mais o problema, encontramos a situação da qualidade da educação. A falta de recursos, conteúdos e uma escolarização diferenciada que atenda as diferentes demandas sociais e populacionais é uma das maiores barreiras de acesso à educação a grande parte da população.

Muito debatemos em nossa sala dos professores sobre a efetiva função da educação, sobre a importância dela ser construtiva e ter no aluno seu sujeito da aprendizagem. No entanto, ao oferecer uma educação padrão para todos, desconsiderando sua regionalidade, condições sociais, familiares, econômicas etc., afastamos ainda mais a Escola de seu real papel e aumentamos a desigualdade na sociedade e entre as populações.

O processo de gestão democrática das instituições educacionais conquistou um espaço na legislação brasileira e representa a expressão de um anseio popular. Pode ser considerado um novo projeto de educação para o Brasil e um instrumento precioso para consolidar e assegurar a democracia do país. Não é um caminho fácil, se considerarmos, principalmente, a conjuntura atual e a história de autoritarismo e patrimonialismo do nosso país, mas é um caminho possível, que depende das ações adotadas pela sociedade e sistemas de ensino. Embora as experiências de gestão democrática estejam ainda distantes do ideal almejado, essas diferentes práticas são importantes como tentativas de consolidação deste processo e ensejam novas pesquisas sobre a temática no campo educacional.

A luta por uma educação pública e igualitária deve estar na pauta das lutas políticas nos mesmos níveis das demais lutas sociais e econômicas, como a reforma agrária, a luta por moradia, a defesa do setor público e a luta por salários dignos. Se não rompermos com a atual situação educacional, e esse rompimento só será possível por meio de uma ampla luta social, jamais construiremos bases realmente sólidas para superarmos nossa desigualdade.

REFERÊNCIAS

ADORNO, T. Educação e Emancipação. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1995.

ALENCAR, F.; CAPRI, L. e RIBEIRO, M.V. História da Sociedade Brasileira. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1984. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-04712010000100003. Acesso em 20 de jul. de 2022

BRASIL. Presidência da República. Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf. Acessado em: 06 de ago.2022.

_____. Constituição. Constituições do Brasil: 1824, 1891, 1934, 1937, 1946, 1967 1988 e suas emendas. Antônio Cezar Peloso, organizador; José Roberto Neves Amorim, colaborador. Barueri, SP: Manole, 2011f.

_____. Lei n. 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jan. 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm. Acesso em: 06 de ago. 2022

_____. Lei n. 11.114, de 16 de maio de 2005. Altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 de maio de 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11114.htm.. Acesso em: 03 de jul.2022

_____. Lei 11.274, de 6 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos arts. 29,30,32 e 87 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6

(seis) anos de idade. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 fev. 2006. Disponível em: https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/96008/lei-11274-06. Acesso em: 03 de jul.2022

CASASSUS, Juan. A Escola e a Desigualdade. Brasília, Plano, 2002. Disponível em: https://docplayer.com.br/62180014-A-escola-e-a-desigualdade-1.html. Acesso em 03 de jul.2022

CARNOY, Martin. Mundialização e Reforma na Educação. Brasília, UNESCO, 2002.

CHAUÍ, Marilena. Conformismo e Resistência: Aspecto da Cultura Popular no Brasil. São Paulo, Brasiliense, 1986. Disponível em: https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Dialogos/article/view/37432. Acesso20 de jul de 2022

FERNANDES, F. das C. Política de Ampliação do Ensino Fundamental para Nove Anos – Pela inclusão das crianças de seis anos de idade na educação obrigatória. Brasília: MEC, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/chagas_ensfundnovanos.pdf. Acesso em 10 set 2022.

FREIRE, P. Educação para a liberdade. Porto: Escorpião, 1973.

_____ Ação cultural para a liberdade e outros escritos. (9ª ed.). São Paulo: Paz e Terra, 2001.

_____ Política e Educação 7ª ed. São Paulo: Cortez, 2003.

GADOTTI, Moacir. História, das Ideias Pedagógicas. 8. ed. São Paulo: Ática, 2010. 319 p. Disponível em: http://www.diaadia-educacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes_pde/2016/2016_artigo_ped_unioeste_lucianalulibraga.pdf. Acesso em 25 de ago. de 2022.

PARO, Vitor Henrique. Gestão democrática da escola pública. 3ª Ed. São Paulo, SP: Editora Ática, 2001. Disponível em: https://www.vitorparo.com.br/wp-content/uploads/2019/10/gdep_4ed-rev-atual-2.pdf. Acesso em 21 de set de 2022

TONET, I. Educação, cidadania e emancipação humana. Ijuí: Unijuí, 2005.